

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR- MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL nº 084 , de 14 de junho de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 001026/2000; e

Considerando a análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, nos modelos TS-4KS e AS 200S, de balança, eletrônica, digital, marca OHAUS, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 13/94 e 54/95, respectivamente, as seguintes modificações:

- 1) TS-4KS - alteração de carga máxima de 4000g para 4020,5g; e
- 2) AS 200S - alteração da carga máxima de 202,0121g para 202,0087g.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal